

sina - PI, 19/01/2026. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. Esdras Avelino Leitão Júnior, Presidente do Conselho de Administração. 5. ANEXOS: ANEXO I – Metodologia de projeção de investimentos: A metodologia utilizada para projetar o “valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos” leva em consideração todos os índices de referência dos fundos de investimentos enquadrados com a Resolução 5.272, classificados como Renda Fixa, Renda Variável, Investimento no Exterior e Multimercado, conforme detalhe a seguir: - Para os índices de renda fixa, com exceção dos pós-fixados, será considerado a taxa indicativa da ANBIMA do fechamento do mês anterior; - Para os ativos pós-fixados (CDI), será considerado o vértice de 12 meses à frente, indicado na curva de juros do fechamento do mês anterior; - Em virtude do alpha acima das taxas de negociação envolvendo títulos públicos, investimentos que contenham ativos de emissão privada serão projetados considerando 120% da projeção do CDI; - Para os ativos de renda variável do Brasil será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do Ibovespa; - Para os ativos de renda variável dos Estados Unidos, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do S&P 500, acrescido da expectativa para o dólar contida no último Relatório Focus do Banco Central; - Para os ativos de renda variável dos Estados Unidos, que utilizem proteção cambial, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do S&P 500; - Para os ativos de renda variável do exterior, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do MSCI World, acrescido da expectativa para o dólar contida no último Relatório Focus do Banco Central; - Para os ativos de renda variável do exterior, que utilizem de proteção cambial, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do MSCI World; Além disso, será considerado ainda o resultado da Análise do Perfil do Investidor (Suitability) definindo o perfil do RPPS como conservador, moderado ou agressivo, conforme descrito no item 2.2.3 desta Política de Investimentos. É definida uma carteira padrão para cada perfil. Com base nessa carteira e na distribuição entre os índices de renda fixa e variável citados, é definido o “valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos”. Por fim, tal resultado é comparado à “taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS” e então, há a escolha da meta atuarial a ser perseguida – no item 2.4 – considerando os objetivos do RPPS, o perfil da carteira e de risco, a viabilidade de atingimento da meta e os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações previstos na Resolução 5.272. Considerando os diversos tipos de investimento disponíveis para aplicação de RPPS, divididos pelo segmento, tomando como base a metodologia descrita acima e dados coletados no fechamento do mês anterior ao da elaboração dessa Política, chegamos aos seguintes valores de projeções para os diversos ativos de forma individual:

ÍNDICES	DESVIO-PADRÃO ANUAL	RETORNO REAL PROJETADO 12 MESES
IFIX	8,95%	-0,45%
CDI	2,22%	9,25%
FUNDOS CRÉDITO PRIVADO - 105% CDI	2,33%	9,71%
IDKA IPCA 2 ANOS	2,82%	8,19%
IDKA PRÉ 2 ANOS	4,91%	8,50%
IMA GERAL EX-C	3,13%	8,90%
IMA-B	5,10%	7,80%
IMA-B 5	2,61%	8,59%
IMA-B 5+	7,95%	7,18%
IRF-M	4,40%	9,14%
IRF-M 1	2,43%	10,11%
IRF-M 1+	5,77%	8,71%
CARTEIRA TÍTULOS PÚBLICOS ALM*	-	-
FUNDOS MULTIMERCADOS - 100% CDI	2,33%	9,25%
IBOVESPA	18,58%	4,92%
S&P 500 (MOEDA ORIGINAL)	15,75%	9,95%
S&P 500	15,77%	8,54%
MSCI WORLD (MOEDA ORIGINAL)	15,41%	8,11%
MSCI WORLD	14,72%	6,61%
CARTEIRA TÍTULOS PRIVADOS ALM*	-	-

*Os valores de rentabilidade dependerão das taxas acordadas no momento da compra ou do comportamento dos preços do ativo, no caso da marcação a mercado. O desvio-padrão (volatilidade) estimado também dependerá da forma de marcação do ativo

ANEXO II – Relatórios de acompanhamento:

Conforme exposto no item 2.7 da Política de Investimentos, o Relatório de Risco de Mercado visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos com o mercado, com os seus respectivos benchmarks avaliando indicadores como volatilidade, VaR, Treynor, Drawdown, Sharpe. VaR (252 d.u): O Value at Risk é uma medida estatística que indica a perda máxima potencial de determinado ativo ou determinada carteira em determinado período. Para o seu

cálculo, utiliza-se o retorno esperado, o desvio padrão dos retornos diários e determinado nível de confiança probabilística supondo uma distribuição normal. Seu resultado pode ser interpretado como, quanto mais alto for, mais arriscado é o ativo ou a carteira. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de X%. Volatilidade: Volatilidade é uma variável que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período. De uma forma mais simples, podemos dizer que volatilidade é a forma de medir a variação do ativo. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio. Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em X% do retorno diário médio dos últimos 12 meses. Treynor: Similar ao Sharpe, porém, utiliza o risco do mercado (Beta) no cálculo em vez da volatilidade da Carteira. A leitura é a mesma feita no Sharpe, quanto maior seu valor, melhor performa o ativo ou a carteira. Valores negativos indicam que a carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado. Em 12 meses, cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs foram convertidos em uma rentabilidade X maior que a do mercado. DrawDown: Auxilia a determinar o risco de um investimento, indicando quão estável é determinado ativo, ao medir seu declínio desde o valor máximo alcançado pelo ativo, até o valor mínimo atingido em determinado período. Para determinar o percentual de queda, o Draw-Down é medido desde que a desvalorização começa até se atingir um novo ponto de máximo, garantindo, dessa forma, que a mínima da série representa a maior queda ocorrida no período. Quanto mais negativo o número, maior a perda ocorrida e, consequentemente, maior o risco do ativo. Já um Draw-Down igual a zero, indica que não houve desvalorização do ativo ao longo do período avaliado. Sharpe: Trata-se de um indicador de performance utilizado no mercado financeiro para avaliar a relação risco-retorno de um ativo através da diferença entre o retorno do ativo e o ativo livre de risco, com o CDI sendo comumente utilizado como proxy deste, dividido pela volatilidade. Portanto, quanto maior o índice de Sharpe do ativo, melhor a sua performance. Em 12 meses, o indicador apontou que para cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs, houve uma rentabilidade X maior que aquela realizada pelo CDI. O relatório de Risco de Desenquadramento com a Resolução CMN 5.272 e conformidade busca comprovar a compatibilidade dos investimentos com os critérios e limites expostos na Resolução 5.272. O Relatório de Aderência à Política de Investimentos visa comprovar a aderência dos investimentos com todos os critérios e limites previstos nesta Política, como os limites expostos no item 2.2.4 (Estratégia de alocação), os quais seguindo as normas da alínea “e” do inciso I do artigo 102 da Portaria 1.467, não devem replicar os limites previstos na Resolução 5.272, trazendo a este relatório, um caráter diferente do Relatório citado acima que se refere a aderência a Resolução 5.272. O Relatório de Aderência aos Benchmarks visa comprovar a compatibilidade da rentabilidade dos fundos investidos com os seus respectivos benchmarks, no intuito de identificar se os fundos apresentam resultados discrepantes em relação ao mercado, bem como em relação a sua referência.

ID: 000410418600252026

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CAPC. Aos 26 dias do mês de janeiro de 2026, às 12 horas da manhã reuniu-se em Sessão Ordinária de forma virtual o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar-CAPC, composto pelo presidente Flávio Luís Martins Rodrigues e pelos membros presentes Álvaro Ricardo Silva Melo e Marcos de Lima Roitman, para tratar dos assuntos constantes das seguintes pautas: 1) Apresentação a todos os membros presentes do relatório de acompanhamento do recolhimento da Previdência Complementar atualizado de dezembro/2025 e anual; 2) Informar a todos os membros presentes do comitê que os valores recolhidos pela BBPrev acumulados, somando os entes da Administração Direta e Indireta (R\$ 341.108,86 em 2023, R\$ 633.043,32 em 2024, R\$ 1.012.568,24 em 2025, totalizando R\$ 1.986.720,42; da CMT (R\$ 89.580,88 em 2023, R\$ 89.449,36 em 2024, R\$ 90.832,26 em 2025, totalizando R\$ 269.862,50) e da FMS (R\$ 15.829,78 em 2023, R\$ 24.699,62 em 2024, R\$ 920.033,30 em 2025, totalizando R\$ 960.562,70), totalizam R\$ 3.217.145,62 e 349 participantes; 3) Informar a todos os membros presentes do comitê que, conforme consta em informativo oficial atualizado, a Rentabilidade do plano BBPrev nos últimos 12 meses foi de 11,68%, o Histórico de Rentabilidade do Meu Plano acumulado no ano foi de 11,68%, Rentabilidade para dez/25 foi de 0,92%, e até 2025 o Plano BBPrev Brasil rendeu 41,01%, a Poupança 34,35% e a Meta (IPCA + 4,00%) foi de 40,38%; 4) Informar a todos os membros do comitê presentes que foram enviados ofícios para as entidades representativas dos segurados que indicaram representantes no CAPC para fins de nova indicação de suplentes aos atuais membros; 5) Os membros do comitê presentes concordaram em estabelecer como meta que neste ano

sejam realizados pelo menos dois eventos de divulgação do RPC, com divulgação de lembretes para o final do prazo para a migração, em 30/06/2026; 6) Informar aos membros do comitê que o material informativo do RPC está pronto e seguirá para divulgação nos meios oficiais do município; 7) Informar a todos os membros presentes que no dia 09/01/2025 foi atualizada até dezembro/2025 a Planilha de Simulação do Benefício Especial no site do IPMT; 8) Informar a todos os membros presentes que a Portaria Interministerial MPS/MF nº 13 de 09 de janeiro de 2026 estabeleceu o novo valor do teto do INSS em R\$ 8.475,55 com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026; 9) Informar aos membros presentes que em 20/01/26 recebemos de Auditores contratados pela BB Previdência Entes Públicos (KPMG Auditores Independentes) uma solicitação de valores recolhidos no ano de 2025 para fins de auditoria e em 21/01/26 uma carta resposta foi enviada pela presidência do comitê com as devidas informações; 10) Por fim, o membro do comitê Marcos Roitman solicitou o registro em ata de que no seu entendimento o CAPC tem como missão precípua o assessoramento ao ente, devendo ser evitada a divulgação do seu telefone pessoal para segurados, cujo atendimento deveria ser realizado pela Administração (SEMA); 11) Informar aos membros que os gráficos estatísticos do RPC foram atualizados no site do IPMT; 12) Informar aos membros presentes do comitê sobre a ausência justificada da representante dos participantes Thamires Arrais Amorim, por motivo de licença maternidade. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quis fazer o uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Flávio Luís Martins Rodrigues, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Teresina, 26 de janeiro de 2026. Flávio Luís Martins Rodrigues, Álvaro Ricardo Silva Melo, Marcos de Lima Roitman.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUL

ID: 000700418600262026

PORTARIA Nº 25/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SUL, ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 24.693, de 25 de agosto de 2023, art. 3º, inciso VI e art. 6º, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que busca garantir a boa e regular utilização dos recursos públicos, bem como a aplicação das normas relacionadas à infraestrutura com respaldo ao ordenamento territorial, através da observância do princípio da eficiência, eficácia e economicidade em relação à execução dos interesses públicos. RESOLVE: Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável pela realização das atividades de planejamento previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicáveis a quaisquer processos de contratação e procedimentos licitatórios, Art. 2º. Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: I - FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS FERREIRA - COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINCANCEIRO II - RITA DE CÁSSIA LACERDA GOMES - ASSESSORA DE APOIO À DIVISÃO III - PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA SOUSA- ENGENHEIRO CIVIL Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação e formalização de contrato. Art. 4º. Nos impedimentos do Presidente, qualquer dos membros poderá presidir a Comissão. Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário. Isaac Samuel Pereira de Menezes, Superintendente SDU-SUL.

Ineditorial

ID: 000420418600272026

ESTATUTO SOCIAL. INSTITUTO SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS – INSFRA. O INSTITUTO SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS INSFRA, CNPJ: 05.053.112/0001-24. Constitui-se com personalidade jurídica

de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente estatuto e pela legislação específica e conforme disposto no Art. 53 do Código Civil Brasileiro Parágrafo único: adaptado às disposições do Código Civil Brasileiro instituído pela Lei Nº 10406 de 10 de janeiro de 2002. O Instituto tem sede provisória e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua José Compasso N. 4085, Complemento VL Carlos Feitosa. Bairro São Joaquim – Teresina-Piauí, CEP: 64004-170 e poderá constituir escritórios de representação em outras unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional, inclusive no exterior. Regendo-se pela legislação aplicável e pelas normas deste Estatuto. Desenvolve projetos sociais, campanhas de saúde, pesquisas e parcerias com órgãos públicos e privados, inclusive mediante termos de fomento, convênios e emendas parlamentares, sua organização administrativa é composta pela Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, sem remuneração dos dirigentes. O patrimônio é formado por contribuições, doações e recursos legalmente permitidos, sendo vedada a distribuição de lucros, a prestação de contas é obrigatória e realizada conforme a legislação vigente, em caso de dissolução, o patrimônio será destinado a entidade congênere sem fins lucrativos. Julimar Alves da Silva, presidente.

ID: 000420418600282026

COMUNICADO. DROGARIA SANTA FE - drogaria santa fe e variedades, inscrito sob o CNPJ/CPF 23508666/0001-50, vem respeitosamente à presença de V.Sa., requerer expedição do PEDIDO DE RENOVAÇÃO da Licença Ambiental para o empreendimento COMERCIO atividade DROGARIA CNAE 47.71-7-01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, localizado em rua Senador Teodoro Pacheco 1174 - Centro conforme elementos constantes das informações do FCE e documento sem anexo. Declara, outrossim, que conhece a legislação ambiental e demais normas pertinentes ao licenciamento requerido, comprometendo-se a respeitá-la. Teresina, 28 de janeiro de 2026.

ID: 000420418600292026

COMUNICADO. DROGARIA SANTA FE - R.M.P FERREIRA BRITO FARMACIA, inscrito sob o CNPJ/CPF 10691314/0001-31, vem respeitosamente à presença de V.Sa., requerer expedição do PEDIDO DE RENOVAÇÃO da Licença Ambiental para o empreendimento COMERCIO atividade DROGARIA CNAE 47.71-7-01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, localizado em av Joaquim Nelson, quadra 101 casa 11 conjunto habitacional Itararé conforme elementos constantes das informações do FCE e documento sem anexo. Declara, outrossim, que conhece a legislação ambiental e demais normas pertinentes ao licenciamento requerido, comprometendo-se a respeitá-la. Teresina, 28 de janeiro de 2026.

ID: 000420418600302026

COMUNICADO. ODONTOCLINICA SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 44.451.186/0001-70, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação para o imóvel localizado na Rua Treze de Maio, nº 689, Sala 03, CEP: 64.001-150, Bairro: Centro nesta cidade.

ID: 000420418600312026

COMUNICADO. UNIÃO MÉDICA TERESINA LTDA, CNPJ: 10.227.658/0001-94, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a licença Ambiental de Operação, para 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, na R. Rua Rio Grande do Sul, 255, CEP: 64.001-550, bairro: Ilhotas, Teresina -PI.

ID: 000420418600322026

COMUNICADO. A Empresa FERRO ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.153.905/0002-69, localizada na Rua Angélica, Nº 2460, Bairro Fátima, Teresina-PI, CEP: 64.049.532, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença de Operação Ambiental para exercer as atividades na cidade de Teresina.